

**ABIM - 008JV** 

Ano XI nº 127 - Julho/21





Durante diversas edições vimos publicando textos abordando a história do REAA, desde os primórdios do escocismo, passando pelo surgimento do Rito, em si, e a criação dos Supremos Conselhos. Nesta edição, de volta ao objetivo fim deste Informativo, que é o de registrar os eventos que envolvem o Supremo Conselho, estamos publicando dois fatos de grande relevância para todos os Irmãos: o retorno das atividades ritualísticas dos Corpos Filosóficos jurisdicionados, e a manutenção da relação de amizade entre o Supremo Conselho e as Potências/ Obediências Simbólicas, que, cada vez, intensificam-se, em perfeita harmonia.

Depois de criteriosa análise sobre o momento atual e com base em orientações de especialistas da área da

saúde, o Soberano Grande Comendador autorizou o retorno às atividades ritualísticas, normatizando tais atividades, através dos Atos 948 e 949 – 2018/2023.

Registramos, mais uma vez, a harmoniosa relação entre o Supremo Conselho e as instituições do Simbolismo – as Grandes Lojas, o Grande Oriente do Brasil e os Grandes Orientes estaduais. Sob a égide do Salmo 133 - "O quão bom e quão suave é que os Irmãos vivam em união..." - O Supremo Conselho tem envidado todos os esforços para que esse Salmo seja a essência dessa relação, baseada na Amizade, no Respeito e no Amor Fraternal!

Boa leitura para todos! «



Órgão Oficial de Divulgação do Supremo Conselho do Grau 33 do Rito Escocês Antigo e Aceito da Maçonaria para a República Federativa do Brasil Fundado em 17 de maio de 2011

Diretor Presidente - Ir.: Jorge Luiz de Andrade Lins, 33° Soberano Grande Comendador

Editor Responsável - Ir.: Francisco Feitosa da Fonseca, 33º Jornalista MTb 19038/MG

Correspondências Rua Barão, 1317 - Praça Seca - Jacarepaguá Rio de Janeiro-RJ - Brasil - CEP 21321-624



s trabalhos ritualísticos desenvolvidos pelos Corpos Filosóficos de nossas 108 Grandes Inspetorias Litúrgicas jurisdicionadas, espalhadas por todo o território nacional, por força da pandemia da Covid-19, foram suspensos, desde 13 de abril de 2020, através dos Atos nº 658 e 659 – 2018/2023, causando enorme expectativa quanto a seu retorno.

O Soberano Grande Comendador, o Ilustre e Poderoso Irmão Jorge Luiz de Andrade Lins, 33°, usando de suas prerrogativas e no uso de suas atribuições estatutárias, através do Ato nº 948 – 2018/2023, do Supremo Conselho, após minuciosa análise da situação e orientação de especialistas na área da saúde, achou por bem autorizar, de forma seletiva, e não obrigatória, o retorno aos trabalhos ritualísticos, a partir de 15 de junho de 2021, em todos os Corpos Filosóficos das Inspetorias Litúrgicas jurisdicionadas.

Tendo em vista que na atual fase da campanha de vacinação nacional, a faixa etária da maioria absoluta de nossos Irmãos já foi vacinada e atendendo ao insistente reclamo dos Irmãos, o Soberano Grande Comendador resolveu autorizar o retorno, desde que sejam, rigorosamente, observadas todas as exigências sanitárias e adaptações do Templo, no que se refere ao distanciamento.

E, devido ao longo período de suspensão dos trabalhos ritualísticos, causado pela pandemia que assola o planeta, através do Ato de nº 949 – 2018/2023, normatizou o retorno dos trabalhos ritualísticos, tendo em vista que durante o recesso, os Irmãos postulantes receberam as instruções dos Graus Intermediários e cumpriram o interstício necessário para serem iniciados no Grau Iniciático imediatamente acima.

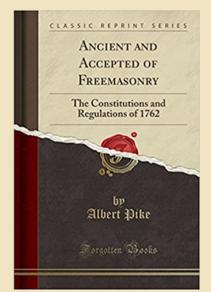
Em razão da dificuldade financeira, causadas pela pandemia, também, concedeu a dispensa de toda e qualquer taxa devida ao Supremo Conselho e à Inspetoria Litúrgica, no que se refere à Iniciação. Para tanto, o Irmão deverá estar em dia com sua Capitação Anual. Anexo ao Ato nº 949, segue uma tabela com toda as orientações necessárias. O inteiro teor dos Atos nº 948 e 949 – 2018-2023 poderá ser acessado no site do Supremo Conselho <a href="https://www.sc33.org.br">www.sc33.org.br</a>. 🗷



Supremo Conselho, sempre, teve como uma de suas metas a manutenção de uma estreita e fraternal relação junto às instituições Simbólicas regulares, e vem envidando esforços para que, cada vez mais, a Maçonaria nacional mantenhase forte, unida e pujante. Para tanto, diversas ações vêm sendo desenvolvidas, ao longo dos anos, a fim de alimentar, ainda mais, a chama da amizade, de um convívio harmônico e da respeitabilidade mútua entre as instituições, fazendo com que, atualmente, a Maçonaria no Brasil mantenha-se firme em seus propósitos.

Exaltar o convívio harmonioso existente, hoje, no

Brasil, entre os Altos Graus e o Simbolismo é, também, celebrar o grande feito de um ilustre maçom, que marcou muito positivamente a história da Maçonaria Brasileira, com a criação das Grandes Lojas. Embora, seu objetivo principal fosse o da manutenção da regularidade da Maçonaria no Brasil, circunstâncias causadas por seus opositores levaram a um desfecho inevitável, que, se na época teve seu sabor amargo, hoje, demonstra que a atitude do Irmão Mario Behring, 33° - Soberano Grande Comendador (1922-1933), tornou-se em um de seus maiores legados!



Em edições anteriores, destacamos a hercúlea empreitada assumida pelo Irmão Behring, no que se refere à manutenção da regularidade da Maçonaria no Brasil, e, nesta edição, de forma ainda que superficial, retomaremos o assunto, a fim de entendermos, à luz das leis que regulam nossas instituições, o perfeito funcionamento das mesmas.

"Quando tratamos de regularidade, com relação à Maçonaria Simbólica - do 1º ao 3º Grau, precisamos nos ater ao que preconiza a "Constituição dos Maçons Livres", ou, como ficou conhecida, a "Constituição de Anderson", editada 1723, pelo maçom escocês James

Anderson (1679-1739). No que se refere aos Altos Graus do REAA (4° ao 33°), quanto à regularidade dos Supremos Conselhos, as leis que regem estas instituições, foram elaboradas com base na "Constituição de Bordeaux", de 1762 e nas "Grandes Constituições", de 1786. Cada Supremo Conselho regular é regido por um estatuto próprio, que obedece, rigorosamente, ao que preceitua as citadas Constituições". (Astréa News nº 116 – ago/20).

Como ficou notório, antes mesmo da criação do primeiro Supremo



Conselho do REAA, em 31 de maio de 1801, em Charleston, Carolina do Sul, nos EUA, no ano de 1786, em Berlim, foi promulgada as Grandes Constituições que complementaria a Constituição de Bordeaux, de 1762, sendo estas as leis que regulam, até os dias atuais, o REAA. Com a criação do primeiro Supremo Conselho do mundo, houve uma grande expansão do Rito, com o surgimento de diversos Supremos Conselhos, na América e na Europa e, com isso, a necessidade de uma uniformização de suas práticas e a manutenção de suas leis.

Depois de diversas tentativas em reunir os Supremos Conselhos em uma Convenção, somente, no início do século XX, começaram a ser realizadas as Conferências Mundiais dos Supremos Conselhos do REAA e com elas, a organização da Maçonaria Universal, com o objetivo de criação de normas para a sua regularidade e reconhecimento. Este assunto,

tratamos, com riqueza de detalhes, em

edição passada (nº 116).

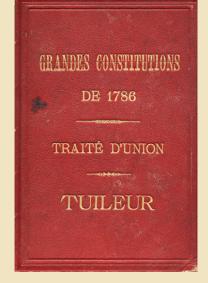
O nosso Supremo Conselho, contrariando as leis do seu próprio Rito, esteve desde 1864 compondo com o GOB - Grande Oriente do Brasil, uma Potência Mista, com o Grão-Mestre do GOB acumulando, automaticamente, Soberano cargo de Grande Comendador do Supremo Conselho. Isso, independente do Rito que o mesmo tivesse sido iniciado e até mesmo de seu Grau. Era comum que o Irmão eleito para

Grão-Mestre, jamais, tivesse sido iniciado no REAA e, mesmo assim, assumia como Soberano Grande Comendador do Supremo Conselho do REAA, o que era uma total incoerência.

Essa formatação de Maçonaria Mista, no final do século XIX e início do século XX foi, aos poucos, sendo extinta no mundo, restando, apenas, a Espanha, o Brasil e o Uruguai nessas condições. Na Espanha foi realizado um Tratado de Separação em perfeita harmonia e respeito, entre as instituições, assinado em 1º de abril de 1924. No Uruguai se demorou até 1931, porém, foi resolvido através do "Pacto de Familia" y Tratado de Paz y Alianza". No Brasil, o processo foi litigioso e sofreu enorme oposição de parte de um grupo dentro do GOB, que não queria perder o poder sobre os Altos Graus do REAA, fazendo de tudo para impedir que o Supremo Conselho retomasse sua independência, o que era uma das principais exigências

> deferida na Conferência Mundial dos Supremos Conselhos, e que o Brasil já havia sido, repetidamente, alertado sobre o fato.

> O Irmão Behring, eleito Grão-Mestre do GOB de 1922 a 1925, e eleito Soberano Grande Comendador do Supremo Conselho de 1922 a 1933, apesar de todas as adversidades, envidou todos os esforços e cumpriu com sua missão de restaurar a independência do Supremo Conselho. O tal grupo opositor, liderado pelo Irmão





Octávio Kelly, com a separação das instituições, achou por bem criar um novo Supremo Conselho, sem Carta de Autorização de um Supremo Conselho regular, logo, sem legitimidade, regularidade e reconhecimento, contrariando o Artigo 5º das Grandes Constituições de 1786, em que determina que: "Haverá, somente, um Supremo Conselho em cada nação ou reino da Europa; dois, nos Estados Unidos da América, afastados o mais possível um do outro; um, nas ilhas inglesas da América e um, igualmente, nas francesas".

Essa breve narrativa tem o objetivo de elucidar nossos leitores quanto à importância da regularidade e do reconhecimento de um Supremo Conselho. Na citada edição nº 116 de nosso Astréa News, dentre outros assuntos, ressaltamos o aspecto do territorialismo maçônico: "O territorialismo de uma Potência Simbólica é jurisdicional, podendo haver mais de uma Potência/Obediência na mesma região, a exemplo do que temos no Brasil, com as Obediências federadas ao GOB, as Grandes Lojas, confederadas à CMSB - Confederação da Maçonaria Simbólica do Brasil, e os Grandes Orientes Estaduais, confederados à COMAB - Confederação da Maçonaria do Brasil. Já para os Supremos Conselhos, o territorialismo é físico e exclusivo, o que impede de existir, legalmente, mais de um Supremo Conselho no mesmo país, com exceção para os Estados Unidos da América (...)". O que está em conformidade com o Artigo 5º das Grandes Constituições de 1786.

Ainda, na citada edição, também, referimo-nos quanto à legitimidade de um Supremo Conselho: "A legitimidade de um Supremo Conselho exige que todo Supremo Conselho regular tenha origem a partir de um Supremo Conselho, que tenha sido criado através da "Árvore Genealógica", cuja raiz seja o primeiro Supremo Conselho, criado em 1801, o Supremo Conselho Mãe do Mundo – 'Supreme Council Ancient and Accepted Scottish Rite of Freemasonry, Southern Jurisdiction, USA', cujo atual Soberano Grande Comendador é o Ilustre e Poderoso Irmão James D. Cole. 33°."

Portanto, nosso Supremo Conselho tem a legitimidade por ter sido criado conforme a genealogia dos Supremos Conselhos regulares, através do Supremo Conselho para a Bélgica, que foi criado pelo Supremo Conselho da França, que foi criado pelo Supremo Conselho Mãe do Mundo. Tem sua regularidade assegurada por estar em conformidade com o Artigo 5º das Grandes Constituições de 1786, e possui o reconhecimento de todos os demais Supremos Conselhos regulares do mundo. Ao longo de quase dois séculos de história da Maçonaria Brasileira, diversos outros Supremos Conselhos surgiram no Brasil, e vem surgindo até os dias atuais, porém, nenhum possuindo legitimidade, regularidade e reconhecimento internacional.

A assinatura do Tratado de Separação entre o Supremo Conselho e o GOB, em junho de 1926, foi



O Soberano Grande Comendador recepcionando Eminente Grão-Mestre do GOB-RJ Pod∴ Ir∴ Aíldo Virgínio Carolino, ocasião em que lhe outorgou a Comenda e o Diploma alusivos aos 190 Anos de fundação do Supremo Conselho (2019).

ratificado pelos Decreto GOB nº 850 – 27/out/1926 e pelo Decreto SC nº 001 – 22/out/1926, com isso, ambas instituições gozavam de regularidade. O grupo opositor, ao assumir o Grão Mestrado, proibiu que seus membros frequentassem o nosso Supremo Conselho, o que não restou outra opção ao Irmão Behring de lançar o famoso "Manifesto às Oficinas Escocesas do Brasil", o que deu origem à criação das Grandes Lojas no Brasil, fato que ficou conhecido na história da Maçonaria nacional como a "Primeira Grande Cisão".

Em 1º de agosto de 1927, o Irmão Kelly, no exercício do Grão Mestrado, achou por bem criar um Supremo Conselho, sem Carta de Autorização, portanto ilegítimo. Irregular — invadindo a territorialidade, pois já existia, no Brasil, um Supremo Conselho legítimo, regular e reconhecido; e, logo, não gozando de reconhecimento de parte dos Supremos Conselhos do REAA regulares do mundo.

Tal fato, fez com que o GOB voltasse à condição de Potência Mista, possuindo em seu seio um Supremo Conselho irregular, obrigando ao nosso Supremo Conselho, a título de preservar sua regularidade, arduamente conquistada junto à Maçonaria Universal, a promulgação do Decreto nº 07/1922-1927, em que cortava suas relações e proibia a participação dos Membros do GOB nos Corpos do nosso Supremo Conselho. O GOB permaneceu nesta formatação de Potência Mista até o ano de 1951.

Ao longo da história, diversas outros desentendimentos no seio do GOB se consumaram em dissidências e consequentes criações de outras Potências Simbólicas. Outro fato marcante aconteceria em 1973, com outra desavença, que ficou marcado como a "Segunda Grande Cisão" e daria origem ao surgimento dos Grandes Orientes Estaduais Independentes, que, atualmente, estão organizados em uma Confederação – a COMAB – Confederação Maçônica do Brasil.

Posteriormente, com o passar dos tempos, as relações entre o GOB e o Supremo Conselho foram se estreitando e, como havia cessado o motivo que o obrigou à promulgação do citado decreto, o Supremo Conselho voltou a permitir a participação dos Irmãos filiados ao GOB, em dar continuidade ao estudo dos Altos Graus, em nosso Supremo Conselho, através do Decreto nº 75/1983-1988. Hoje, ambas instituições vivem em perfeita harmonia.

Com o surgimento dos Grande Orientes Independentes, em 1973, e ao longo do tempo, surgia, também, a necessidade de seus membros darem continuidade ao estudo do REAA, e com isso, surgiram os Supremos Conselhos estaduais, ligados a esses Grandes Orientes, porém, conforme já citamos, contrariando o Artigo 5º das Grandes Constituições de 1786 e, logo, sem legitimidade, regularidade e reconhecimento, situação que gerava certo desconforto para muitos dos Irmãos filiados.



O Soberano Grande Comendador na CMSB 2018, ladeado pelo Grão-Mestre Geral do GOB, o Grão-Mestre do Grande Oriente de Minas Gerais e Ex Presidente da COMAB e do, então, Grão-Mestre da GLEAC e atual Secretário Executivo da CMI - Confederação Maçônica Interamericana.

Para que esses problemas pudessem ser resolvidos, iniciaram diversas tratativas entre alguns Grandes Orientes Estaduais e o Supremo Conselho, a fim de que seus membros, também, pudessem dar continuidade ao estudo do Altos Graus nos Corpos Filosóficos do nosso Supremo Conselho, assim como aconteceu com os Irmãos filiados ao GOB, no dia 1º de janeiro de 1988, que, através do Decreto nº 75/1983-1988, reconquistaram esse direito.

Atualmente, o Supremo Conselho mantém um estreito relacionamento com as três Potências/ Obediências Simbólicas regulares e recebe a todos os Irmãos, com o mesmo carinho e respeito que merecem.

O primeiro Grande Oriente Estadual, confederado à COMAB, a solicitar filiação ao nosso Supremo Conselho foi o GOMS - Grande Oriente de Mato Grosso do Sul, através da Prancha nº 514-1991/1995, direcionada ao nosso Supremo Conselho.

Vale o registro das considerações do Poderoso Irmão Amilcar da Silva Junior, 33° - Ex Grão-Mestre do GOMS e Ex Presidente da COMAB: "No ano de 1992, o Grande Oriente de Mato Grosso do Sul contatou o Supremo Conselho do REAA, sediado em Jacarepaguá, para filiar os Corpos Filosóficos que apoiava e eram formados pelos maçons a ele filiados.

Sob o Grão Mestrado do Poderoso Irmão Clóvis Antonio Orsi (in memoriam), tendo como Delegado Especial da Inspetoria Litúrgica o Poderoso Irmão Willian Atallah - Grão-Mestre Honorário. Foi com grata satisfação que, em Sessão Especial, recebemos o Soberano Grande Comendador, o Ilustre e Poderoso Irmão Venâncio Igrejas (in memoriam), que a todos acolheu sob o manto do Supremo Conselho, o que permanece em harmonia e parceria firmemente, engrandecendo a Maçonaria Brasileira".







O Sereníssimo Grão-Mestre do GORJ, Poderoso Irmão Jorge Gouveia de Mello, 33°, em Visita de Cordialidade ao Supremo Conselho, sendo recepcionado pelo Soberano Grande Comendador, ocasião em que recebeu a Comenda do Mérito "Legião de Honra", categoria "Oficial" 10 Anos.

O memorável acontecimento viria pavimentar a estrada que deu acesso ao nosso Supremo Conselho, para que outros Grandes Orientes, confederados à COMAB, pudessem seguir os mesmos passos da regularidade dentro dos Altos Graus do REAA.

O GORJ – Grande Oriente do Rio de Janeiro, antes da virada do século, na administração do Poderoso Irmão Ward Souza Gusmão, 33° - Ex Grão-Mestre do GORJ e Ex Presidente da COMAB, iniciou um trabalho de conscientização dos Irmãos quanto à importância da regularidade e reconhecimento internacional dos Altos Graus. Atualmente, todos os Irmãos do GORJ pertencem ao nosso Supremo Conselho.

Palavras do atual Grão-Mestre do GORJ, o Poderoso Irmão Jorge Gouveia de Mello, 33°: "(...) temos o dever de não só apresentar uma nova escola, mas os conduzir para uma Escola verdadeiramente reconhecida, não que as outras não tenham conteúdo, mas em razão dos cargos que ocupam, obrigarem a se relacionar no mundo, onde lhe serão exigidos o alinhamento com entidades reconhecidas internacionalmente, como vem a ser o Supremo Conselho do Grau 33 do REAA da Maçonaria para República Federativa do Brasil".

De parte do GOSC – Grande Oriente de Santa Catarina, citamos o processo de filiação dos Poderosos Irmãos Sérgio Wallner, 33° - Sereníssimo Grão-Mestre do GOSC, através do Ato nº 888, datado de 25 de março de 2021; dos Eminentes Ex Grão-Mestres do GOSC, os Poderosos Irmãos Rubens Ricardo Franz, 33° (Ato 637, de 02/mar/20); Francisco Vady Nozar Mello, 33° (Ato 721 de 21/ago/20); Getúlio Corrêa, 33° (Ato 723, de 21/ago/20). Junto a essas filiações, somaram-se a de diversos outros de Irmãos do GOSC.





O Soberano Grande Comendador Jorge Luiz de Andrade Lins, 33° outorgando a Comenda e o Diploma alusivos aos 191 Anos de fundação do Supremo Conselho ao Poderoso Irmão Abdalla Hanna Obeid, 33° - Sereníssimo Grão-Mestre do GOG - Grande Oriente de Goiás.

Palavras do Sereníssimo Grão-Mestre do GOSC, Poderoso Irmão Sérgio Wallner, 33°: "O GOSC e o Supremo Conselho mantêm uma estreita e respeitosa relação de Amizade ao longo dos tempos. Temos muitos Irmãos que optaram por ingressar em seus Corpos Filosóficos, buscando primar pelo aspecto da regularidade e do reconhecimento do Altos Graus do REAA".

Também, pronunciou-se sobre este assunto o nosso Poderoso Irmão Rubens Ricardo Franz, 33° - Ex Grão-Mestre do GOSC, Ex Presidente da COMAB e atual Diretor da CMI: "É uma honra estar integrado ao quase bicentenário Supremo Conselho do Grau 33° Rito Escocês Antigo e Aceito da Maçonaria para a República Federativa do Brasil, fazendo história com base na tradição e adaptando-se aos novos tempos, não só totalmente integrado com o sistema reconhecido, mas participando da liderança global".

O Soberano Grande Comendador recebeu, na oportunidade, a Comitiva liderada pelo Sereníssimo Grão-Mestre do GOG, o Poderoso Irmão Abdalla Hanna Obeid, 33°, acompanhado pelo Irmão Ademar de Souza Borges, 33°, então, dirigente maior do Supremo Conselho, ao qual os Irmãos do GOG estavam filiados.

Foram transferidos os Corpos Filosóficos, todos do Vale de Goiânia, para o nosso Supremo Conselho, considerando-se a data de sua fundação, através dos Atos nº 842, 843, 844 e 845/2018-2023, datado de 25 de fevereiro de 2021, recebendo suas respectivas Cartas Constitutivas, passando a compor uma Delegacia Litúrgica, jurisdicionada à 1ª Inspetoria Litúrgica de Goiás, para a qual foi nomeado para exercer o cargo de Delegado Litúrgico da novel Delegacia, o Poderoso Irmão Ademar de Souza Borges, 33°, através do Ato nº 846/2018-2023.

Aproveitamos para registrar as palavras do nosso Poderoso Irmão Ademar de Souza Borges, 33°, sobre o memorável acontecimento: "O dia 22 de fevereiro de 2021, pelo Ato nº 841 - 2018 / 2023, da lavra do Soberano Grande Comendador, Ilustre e Poderoso Irmão Jorge Luiz de Andrade Lins, 33°, ficará na história do Supremo Conselho e dos Irmãos do Grande Oriente de Goiás, como um grande avanço dos Membros dos Graus 4° ao 33°. Nossa expectativa é que reine, sempre, a Harmonia e a Prosperidade entre todos nós, Irmãos representados por nossa Delegacia Litúrgica".

Destacamos, dentre o grupo de Irmãos recém filiados, os Poderosos Irmãos: Abdalla Hanna Obeid,

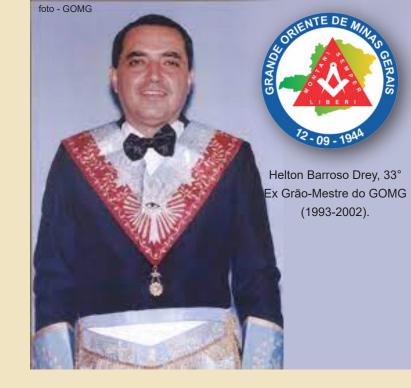
33° - Sereníssimo Grão-Mestre do GOG; Francisco Wellington Leite Braga, 33° - Eminente Grão-Mestre Adjunto do GOG; Joeny Abdalla Obeid, 33° - Eminente Ex Grão-Mestre do GOG, e demais membros da atual Alta Administração do GOG, além de diversos outros Irmãos, totalizando, em um primeiro momento, 44 Irmãos, os quais foram filiados através do Ato nº 841/2018-2023, datado de 22 de fevereiro de 2021. Posteriormente, um novo grupo de Irmãos, também, estará passando pelo mesmo processo de filiação.

Vale registrar o depoimento do Poderoso Irmão Abdalla Hanna Obeid, 33° - Sereníssimo Grão-Mestre do GOG - Grande Oriente de Goiás: "Nós, do Grande Oriente de Goiás, integrante da COMAB, recebemos com júbilo a filiação de seus membros ao Supremo Conselho do Grau 33 do REAA da Maçonaria para a República Federativa do Brasil. Mostra-nos que estamos no caminho certo, pois é o único Supremo Conselho brasileiro reconhecido internacionalmente. Parabéns ao Soberano Grande Comendador Jorge Lins pelo brilhante trabalho à frente de tão respeitada instituição bissecular".

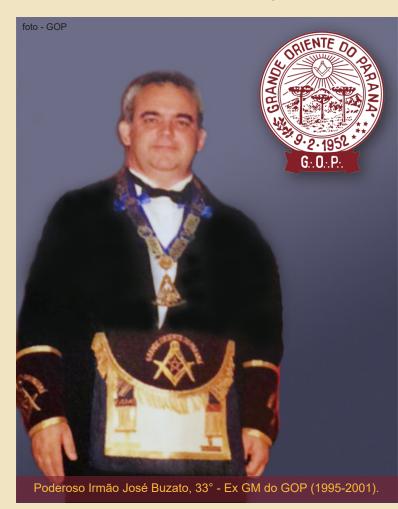


Os Poderosos Irmãos Ward de Souza Gusmão, 33° - Ex Grão-Mestre do GORJ e Abdalla Hanna Obeid, 33° - Grão-Mestre do GOG.

Anteriormente, em Minas Gerais, um grupo de cerca de 150 Irmãos, filiados aos Corpos Filosóficos dos Vales de Mucuri, Jequitinhonha e São Matheus, do citado Supremo Conselho mineiro, liderados pelo Poderoso Irmão Helton Barroso Drey, 33°, Ex Grão-Mestre do GOMG – Grande Oriente de Minas Gerais (1993-2002), resolveram se transferir para o nosso Supremo Conselho e, após as tratativas e homologações de toda a documentação, foi deferido seu pedido de filiação ao nosso Supremo Conselho. Atualmente, diversos outros Corpos Filosóficos por quase todo o estado de Minas Gerais foram fundados, a fim de atender nossos Irmãos do GOMG.



No Paraná, também, na mesma época, o mesmo movimento aconteceu no seio do GOP – Grande Oriente do Paraná .O, então, Grão-Mestre do GOP – Grande Oriente do Paraná (1995-2001), o Poderoso Irmão José Buzeto, 33°, após esclarecimentos obtidos com os Poderosos Irmãos William Atalla – Grão-Mestre Honorário e Fundador do GOMS, e Helton Barroso Drey, 33°, Ex Grão-Mestre do GOMG, sobre a importância da regularidade dos





Altos Graus do REAA, e da possibilidade de vincular os Irmãos do GOP, ao nosso Supremo Conselho, formalizou a vontade desses irmãos, através de uma Prancha, datada em 16 de março de 2001, endereçada ao, então, Soberano Grande Comendador, o Ilustre e Poderoso irmão Luiz Fernando Rodrigues Torres, 33°, solicitando suas filiações.

Em companhia do Poderoso Irmão Helton Drey, 33°, compareceu, em audiência, marcada com o Soberano Grande Comendador, que deferiu o pedido,

através do Decreto nº 41-98/2003, de 8 de maio de 2001.

Dentre os valorosos Irmãos investidos em nosso Supremo Conselho, merece especial destaque o Poderoso Irmão Antônio Hamilton Martins Mourão, 33° - Vice-Presidente da República, membro da ARLS República da França nº 326, Oriente de Porto Alegre - RS, jurisdicionada ao GORGS - Grande Oriente do Rio Grande do Sul - COMAB, investido no dia 19 de outubro de 2019 (Astréa News 104EE).

Finalizamos com as palavras do Soberano Grande Comendador, o llustre e Poderoso Irmão Jorge Luiz de Andrade Lins, 33°, com relação ao ingresso em nosso Supremo Conselho: "(...) O Supremo Conselho não é das Grandes Lojas, do Grande Oriente do Brasil,

ou dos Grandes orientes Estaduais confederadas à COMAB. O Supremo Conselho é a única e Suprema Autoridade do REAA, no Brasil!

(...) O Supremo Conselho recebe, igualmente, os Irmãos das Grandes Lojas, do GOB, e mais recentemente, os Irmãos dos Grandes Orientes Estaduais, ligados à COMAB. Muitos desses Grandes Orientes Estaduais já tiveram o reconhecimento das Grandes Lojas e, alguns, até possuem reconhecimento

internacional. Não há razão do Supremo Conselho não receber esses Irmãos que queiram a Regularidade".

Os Irmãos dessas três Potências/
Obediências Simbólicas, filiados ao nosso
Supremo Conselho, quando em viagem
ao exterior, querendo visitar ou frequentar
os Corpos Filosóficos daquele país,
poderão fazê-lo, bastando apresentar seu
Passaporte Maçônico que, de pronto, será
reconhecida sua regularidade e fraqueado
o acesso.

Que o Pai Celestial mantenha este clima de Paz, Harmonia e Integração entre os Altos Graus e o Simbolismo. Que esta União seja plena e eterna, e que juntos possamos, cada vez mais, elevar o conceito da Maçonaria Brasileira no cenário maçônico internacional.



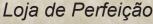
## Comendas dos Altos Corpos

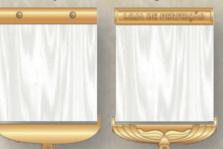
As novas Comendas para os Irmãos das Lojas de Perfeição, Capítulos Rosa Cruz, Conselhos Kadosh e Consistórios são verdadeiras jóias, à altura daqueles que se dedicam ao estudo dos Altos Graus.

Banhadas a ouro e cunhadas, primorosamente, em ambas as faces, apresentam-se com fino acabamento, sendo, seu uso, motivo de orgulho para os Irmãos!

R\$ 85,00

(frete não incluso)







Reverso

Capítulo RosaCruz









Anverso

## Conselho Kadosh

Anverso





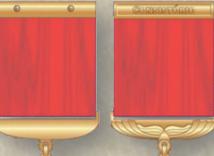
Reverso





Anverso

## Consistório





Reverso



Anverso

www.sc33.org.br

Comenda do Grau 33°

SUPREMO CONSELHO GR.: 33



A Comenda do Grau 33° trabalhada com esmero, tanto na cunhagem quanto no acabamento, dignifica o Grande Inspetor Geral da Ordem.

R\$ 140,00

(frete não incluso)